

DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM VIAGENS DE ESTUDO

Menores de Idade - ANO LETIVO 2022

Eu, (*nome do pai, mãe ou responsável legal*),
brasileiro (a), domiciliado(a) na rua....., no
município de, no estado, portador (a) do
CPF de nº e RG de nº,
venho, por meio deste, conceder **AUTORIZAÇÃO** a
....., aluno (a) do curso
....., série, turma,, portador (a) do CPF de nº
..... e RG de nº, para participar de viagens
intermunicipais/interestaduais (visitas técnicas ou viagens de cunho extensionista, esportivo e/ou
cultural e demais compromissos a serem fixados pelo Instituto Federal Fluminense, *Campus Bom
Jesus do Itabapoana*), no exercício de suas atividades do **ano letivo de 2022** acompanhado do
servidor responsável que solicitou o evento, de acordo com o artigo 83, § 1º, alínea “b”, “2”, do
Estatuto da Criança e do Adolescente.

Plenamente ciente, firmo a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

..... de de 20__.

Assinatura do responsável legal

(Reconhecer a assinatura em cartório ou Assinar presencialmente na Diretoria de Pesquisa e Extensão)

DADOS E NORMAS PARA AS VISITAS TÉCNICAS

Nome do Aluno: _____

Contato em caso de emergência:

- 1) _____ Tel. Res: _____ Cel.: _____
2) _____ Tel. Res: _____ Cel.: _____

Está sob orientação médica atualmente? _____ Qual? _____

Tem algum problema de saúde? _____ Qual? _____

Que medicamento costuma usar? _____

Tem algum tipo de alergia? _____ Qual? _____

Possui plano de saúde? _____ Qual? _____

Número do Cartão do SUS (CNS): _____

A viagem intitulada Visita Técnica tem como objetivo principal a complementação didático pedagógica de disciplinas teórico/práticas dos cursos. Para garantir a integridade de todos e o máximo aproveitamento desta atividade, cada aluno concordará em cumprir todas as regras propostas, assinando o presente termo.

1. Portar documento de identificação com foto;
2. Não será tolerado nenhum tipo de indisciplina durante a atividade;
3. O aluno deve desempenhar boa conduta e cordialidade para com os Servidores e Colaboradores do IFF/*Campus* Bom Jesus do Itabapoana, colegas e público em geral e zelar pelo patrimônio público, respondendo por danos morais e/ou materiais que venha causar por negligência, imprudência e/ou imperícia.
4. O aluno não poderá separar-se do grupo durante a viagem de visita técnica para realizar atividades particulares;
5. Os horários estipulados de início e término das atividades deverão ser respeitados com rigor, inclusive os horários de saída e retorno do veículo. Os alunos que não estiverem no local na data e horários previamente combinados, estarão sujeitos à perda do transporte, ficando a critério do professor responsável pela Visita qualquer tipo de decisão;
6. O aluno deverá comparecer a todas as atividades no horário pré-determinado. Se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá comunicar-se com o professor responsável o mais breve possível;
7. Em visitas a empresas ou instituições, os alunos deverão apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

8. Os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão viajar devidamente uniformizados, excetuando-se os casos em que a visita exija a utilização de vestuário específico;
9. A utilização de instrumentos musicais ou aparelhos sonoros por parte dos alunos só poderá ocorrer quando houver a permissão do motorista e do professor responsável;
10. Os alunos deverão viajar sentados, e obrigatoriamente com cinto de segurança, de acordo com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Não é permitido também, sentar-se nos braços das poltronas ou por os pés sobre estas, bem como colocar partes do corpo para fora das janelas, e atirar objetos ou substâncias para fora do veículo
- 11.É proibido fumar no interior do veículo e/ou consumir ou portar quaisquer substâncias entorpecentes e alcoólicas durante a viagem e no transcurso da atividade externa.
12. O aluno será responsável pela reposição ou pagamento de qualquer objeto quebrado, danificado, ou desaparecido do ônibus, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
13. A condução de quaisquer decisões que tenham que ser tomadas diante de algum transtorno, será feito pelo professor responsável ou pessoa por ele designado;
14. O cumprimento das normas acima estipuladas será observado com rigor pelos professores responsáveis, e pelo Coordenador do curso. Em casos extremos ou reincidentes, nos quais as advertências verbais feitas não tenham sido acatadas, o aluno será advertido oficialmente e estará sujeito às sanções previstas no Regimento Disciplinar do IFFluminense.

Declaro ter lido todas as normas com atenção, comprometendo-me a respeitá-las.

....., de de 20__.

Aluno (assinatura legível)

Assinatura do responsável legal